Câmara Municipal de Tamboara - PR

Praça Isabel Marcos Beltrame, 2010 – Fone (44) 3460-1375
CEP:87.760-000 - e-mail: camara@cmtamboara.pr.gov.br
CNPJ:76.721.562/0001-96
www.cmtamboara.pr.gov.br

EXCLUSIVO ME / EPP

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2026
ORGÃO: Câmara Municipal de Tamboara - PR
CATEGORIA/NATUREZA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Aquisição de bens.

Lote	Descrição	Qntd.	Unit.	Total
1	ARMÁRIO DE AÇO COM DIMENSÕES DE 1,92 METROS DE ALTURA, 0,80 METROS DE LARGURA E 0,40 METROS DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS PARA GARANTIR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, CONTENDO 2 PORTAS COM FECHADURA E 2 CHAVES, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM ALTURA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG POR PRATELEIRA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR CINZA, ENTREGUE MONTADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	R$ 1.302,66	R$ 1.302,66
2	GAVETEIRO DE MADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,75 METROS DE ALTURA, 0,50 METROS DE PROFUNDIDADE E 0,50 METROS DE LARGURA, FABRICADO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU PINTURA, CONTENDO 3 GAVETAS DESLIZANTES COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS OU DESLIZANTES COM ROLAMENTO, COM BATENTE DE SEGURANÇA E PUXADORES EMBUTIDOS OU DE METAL, ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE AO USO DIÁRIO, EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVA (FREIO) PARA GARANTIR MOBILIDADE E ESTABILIDADE CONFORME A NECESSIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	R$ 609,25	R$ 2.437,00
3	SUPORTE PARA CPU DE COMPUTADOR, FABRICADO EM AÇO OU METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BASE COM RODÍZIOS OU DESLIZANTE, ESTRUTURA REGULÁVEL EM LARGURA PARA ACOMODAR GABINETES DE DIFERENTES TAMANHOS, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 20 KG, MANTENDO O GABINETE AFASTADO DO PISO PARA MELHOR VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E POEIRA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R$ 66,94	R$ 401,64
4	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES, COM MECANISMO DE ELEVAÇÃO POR PISTÃO A GÁS (GAS SPRING), COM CAPACIDADE PARA TELAS DE 17 A 35 POLEGADAS CADA, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA 75X75 E 100X100, COM BRAÇOS ARTICULADOS	6	R$ 353,66	R$ 2.121,96

	INDEPENDENTES QUE PERMITEM AJUSTE SUAVE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E DISTÂNCIA DE CADA MONITOR INDIVIDUALMENTE, ESTRUTURA EM METAL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GRAMPO (CLAMP), COM CANALETA PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS E CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 9 KG POR BRAÇO, ACOMPANHADO DE TODOS OS PARAFUSOS, FERRAGENS E MANUAL DE INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
5	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICO, COM PLATAFORMA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE COM MASSAGEADORES, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM NO MÍNIMO 2 POSIÇÕES E REGULAGEM DE ALTURA, DIMENSÕES QUE PERMITAM ACOMODAR CONFORTAVELMENTE OS PÉS, BASE ANTIDERRAPANTE PARA ESTABILIDADE NO PISO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ERGONÔMICAS APLICÁVEIS (NR-17), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**6**	**R$ 96,33**	**R$ 577,98**
6	MICRO-ONDAS DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATTS, TENSÃO CONFORME REDE LOCAL (127 V OU BIVOLT), COM TIMER DE ATÉ 60 MINUTOS, FUNÇÃO DESCONGELAR, AQUECIMENTO RÁPIDO, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO, PAINEL DIGITAL COM TECLADO E VISOR, FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANÇA, PRODUTO COM SELO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**1**	**R$ 1.122,72**	**R$ 1.122,72**
7	BEBEDOURO DE COLUNA (PISO) EM AÇO INOX POLIDO/ESCOVADO, COM CAPACIDADE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, DOTADO DE 2 (DUAS) TORNEIRAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR (REFRIGERAÇÃO A GÁS) COM CONTROLE DE TEMPERATURA, GARANTINDO RESFRIAMENTO EFICIENTE E CONSTANTE DA ÁGUA MESMO SOB DEMANDA ELEVADA, FILTRO ACOPLADO NA PARTE SUPERIOR COM SISTEMA DE REFIL/CARTUCHO SUBSTITUÍVEL PARA ASSEGURAR A QUALIDADE E POTABILIDADE DA ÁGUA, RESERVATÓRIO SUPERIOR COM TAMPA PROTETORA CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS E QUE FACILITA O ABASTECIMENTO E A HIGIENIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, INSTALAÇÃO FIXA NO PISO COM PONTO DE ÁGUA E TOMADA ELÉTRICA PRÓXIMOS, ACABAMENTO EM AÇO INOX POLIDO/ESCOVADO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADO AO USO COLETIVO E CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS E INSTITUCIONAIS.	**1**	**R$ 1.369,20**	**R$ 1.369,20**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO:

PADRÃO DE QUALIDADE EXIGIDO:

a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e de primeira qualidade, não sendo admitidos itens recondicionados, remanufaturados ou usados;

b) Deverão atender às normas técnicas vigentes, inclusive às normas da ABNT e, quando aplicável, certificações do INMETRO;

c) Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as exigências de uso contínuo em ambiente administrativo;

d) Deverão ser entregues em embalagem adequada, que garanta a integridade do produto durante o transporte e o armazenamento;

e) Os itens deverão corresponder fielmente às especificações, admitindo-se qualidade similar ou superior.

GARANTIA

a) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso;

b) Constatado vício, defeito ou divergência em relação ao contratado, a contratada deverá proceder à substituição dos itens, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo fixado pelo órgão

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

6.1.1. Padrão de Qualidade Exigido:

a) Para essa contração a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.

b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

6.1.2. O prazo de entrega dos bens, será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da confirmação de entrega da Nota de Autorização da Despesa – NAD, em remessa parcelada

6.1.2.1. Caso o contratado identifique que não conseguirá entregar os bens no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá apresentar comunicado com justificava para tal ocorrência e informando qual será o prazo que conseguirá entregar;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. DEVERES EM COMUM AS PARTES

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo de correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos.
7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados**.**
7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar a decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
7.1.6. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
7.1.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.2.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
7.2.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
7.2.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
7.2.6. Apresentar sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
7.2.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços.
7.2.8. Manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.2.9. A estender aos contratos objeto da ata de registro de preços, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada.
7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento, sem prejuízo da fiscalização ou o

acompanhamento pelo contratante.

7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte pertinentes a execução do objeto contratado.

7.2.12. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.2.13. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o contratante em caso de alteração.

7.2.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE:

7.3.1. Comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.3.2. Efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma e prazos estipulados neste Termo de Referência.

7.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços em relação à quantidade e qualidade, anotando em registros próprios as falhas e solicitando as medidas corretivas.

7.3.4. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.5. Observar para que durante a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3.6. Aplicação das sanções cabíveis quando se fizerem necessárias.

7.3.7. Prestar a contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.3.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. GESTOR CONTRATUAL:

8.1.1. Nome: Luiz Carlos Rodrigues
8.1.2. Cargo: Contador

8.2. FISCAL CONTRATUAL:

8.2.1. Nome: Guilherme Souza Azevedo
8.2.2. Cargo: Analista Legislativo

9.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O Valor Total Máximo da Contratação: **R$ 9.333,16 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).**

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral

do objeto da contração.

9.2. FORMA DE PAGAMENTO:

9.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária entre contas da mesma Instituição Bancária, PIX ou TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

9.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar o débito na conta corrente da Câmara Municipal de Tamboara.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

9.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4. CONFORMIDADE DO OBJETO:

9.4.1. Quando houver necessidade de troca ou correção do objeto, o termo de recebimento definitivo será emitido apenas para os itens que estiverem de acordo e caberá ao Fiscal do Contrato notificar a empresa para que cancele
na Nota Fiscal total e emita outra nota fiscal para os itens que estiverem de acordo e realize a troca ou correção dos objetos em desacordo.

9.4.2. Caberá ao Fiscal do Contrato receber a nota fiscal, avaliar sua conformidade, emitir termo definitivo do objeto e encaminhar para o setor de liquidação.

9.5. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO:

9.5.1. O setor competente para proceder à liquidação do empenho só realizará a liquidação mediante Nota Fiscal com Termo Definitivo do Recebimento do objeto devidamente assinado pelo fiscal do contrato.

9.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.6.1. O setor competente pelo pagamento só pagará a despesa mediante:

9.6.2. Verificar se a Nota de Empenho está liquidada e possui Termo de Recebimento de finitivo do objeto.

9.6.3. Exigidos a certidão negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Débitos Estaduais e certidão negativa de Débitos Municipais.

9.6.4. A consulta antes do pagamento que deve ser realizada conforme o item anterior poderá ser substituído por verificação da situação da empresa junto ao SICAF ou Sistema de Cadastro de Regularidade Municipal.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:

10.1.1 Para esta contratação será utilizada a **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, processada preferencialmente na forma **eletrônica (dispensa eletrônica)**, nos termos do art. 75, § 3º, da referida Lei.

10.2. HABILITAÇÃO:

10.2.1. Verificação de Idoneidade: Conforme Aviso de Dispensa

10.2.2. Habilitação Jurídica: Conforme Aviso de Dispensa
10.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Conforme Aviso de Dispensa
10.2.4. Qualificação econômico-financeira: Conforme Aviso de Dispensa

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento, conforme detalhado:

DOTAÇÃO	FONTE
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	**01001**

Tamboara-PR, 04 de setembro de 2026.

GUILHERME SOUZA AZEVEDO
Analista Legislativo
Responsável pela elaboração deste Termo de Referência
Fiscal Contratual Designado

Vistos:

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Contador
Gestor Contratual Designado